



BELO JARDIM
PREFEITURA MUNICIPAL
CADA DIA MELHOR

LEI Nº 2208/2015, 12 de janeiro de 2015.

EMENTA: Denomina a Rua projetada no Bairro Euno Andrade, Empreendimento Viana e Moura Inhumas, nesta cidade de Rua “**Rua João Capitulino dos Santos**”, e dá outras providências.

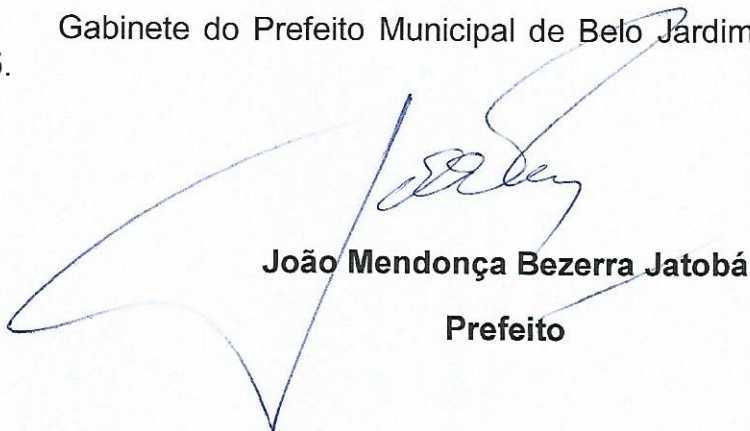
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Rua projetada no Bairro Euno Andrade, Empreendimento Viana e Moura Inhumas, nesta cidade de Rua “**Rua João Capitulino dos Santos**”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 12 de janeiro de 2015.



João Mendonça Bezerra Jatobá
Prefeito